



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 519/2.014

De 29 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **42.730,00** (quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74	225,00
15.4520003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113	380,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140	125,00
10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	154	1.510,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	188	400,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	288	2.295,00
12.3610021.2060 – Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	331	37.400,00
20.6060003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	361	395,00
Total		42.730,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	401	4.935,00
12.3610021.2060 – Manutenção Fundeb – 60%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	332	30.950,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista	333	6.450,00
20.6060003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	364	395,00
total		42.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 de dezembro de 2.014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças